

CESAR AUGUSTO NUNES
MAT. 7002874/2
PERÍODO AQUISITIVO: 21/12/19 a 20/12/20
GOZO: 01/03 à 30/03/21

COELI DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA
MAT. 7005024/1
PERÍODO AQUISITIVO: 02/03/20 a 01/03/21
GOZO: 20/03 à 30/03/21

DAIANE BALBINOT
MAT. 5947594/1
PERÍODO AQUISITIVO: 03/04/19 a 02/04/20
GOZO: 01/03 à 30/03/21

EFRAIM MANASSES PINHEIRO
MAT. 182540/2
PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/19 a 31/03/20
GOZO: 01 a 30/03/2021

ISIDORO CALIXTO
MAT. 55587924/4
PERÍODO AQUISITIVO: 12/02/20 a 11/02/21
GOZO: 01 a 30/03/2021

JACQUELINE PANTOJA JASTE
MAT. 8083926/3
PERÍODO AQUISITIVO: 02/04/19 a 01/04/20
GOZO: 08 a 27/03/2021

JOAO BATISTA VIDAL DE SANTANA
MAT. 7003129/1
PERÍODO AQUISITIVO: 05/10/19 a 04/10/20
GOZO: 01 a 30/03/2021

JOSE DE ALENCAR SILVA DOS SANTOS
MAT. 5947346/1
PERÍODO AQUISITIVO: 14/03/20 a 13/03/21
GOZO: 01 a 20/03/2021

JOSE JORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO
MAT. 3181162/1
PERÍODO AQUISITIVO: 18/12/19 a 17/12/20
GOZO: 01 a 30/03/2021

LIDYANE BRAGA ALBIM
MAT. 5929263/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/09/19 a 31/08/20
GOZO: 04/03 a 02/04/2021

LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA
MAT. 5890290/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/06/18 a 31/05/19
GOZO: 01/03 à 30/03/21

MARCIO AUGUSTO FERREIRA RABELO
MAT. 5946938/1
PERÍODO AQUISITIVO: 14/02/20 a 13/02/21
GOZO: 01 a 30/03/2021

MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE
MAT. 7004320/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/07/18 a 30/06/19
GOZO: 01 A 15/03/2021

PAULO MARQUES FERREIRA
MAT. 7004427/1
PERÍODO AQUISITIVO: 16/03/20 a 15/03/21
GOZO: 01 a 30/03/2021

PAULO SERGIO POMPEU NEVES
MAT. 5083940/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/05/19 a 30/04/20
GOZO: 01 a 30/03/2021

SAULO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
MAT. 5946610/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/02/20 a 31/01/21
GOZO: 01 a 30/03/2021

THAMYRES BADARANE NICOLAU GONCALVES
MAT. 5946942/1
PERÍODO AQUISITIVO: 01/02/20 a 31/01/21
GOZO: 15 à 30/03/2021

UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA
MAT. 3182681/1
PERÍODO AQUISITIVO: 09/01/20 a 08/01/21
GOZO: 01 A 15/03/21

VANESSA CORREA VASCONCELOS
MAT. 5251753/4
PERÍODO AQUISITIVO: 18/01/20 a 17/01/21
GOZO: 01 a 30/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 621775

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 90/2021-

GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1000915/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1135/2018 exarado pelo Consultor Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora/SEDUC/PA; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor dos servidores D.F.R., matrícula nº 364860-1 e F.A.A.S., matrícula nº 5278597-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI c/c 190, XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 91/2021-

GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1303957/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2019 exarado pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora/SEDUC/PA; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor E.A.N., matrícula nº 57203703-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, XVII c/c 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 621885

PORTARIA Nº 92/2021-

GAB/SIND. BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.